



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.481 DE 08 DE MAIO DE 2012.

## DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Guanhanes-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - A Rua H, situada no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se **RUA ESPEDITA FERREIRA DE MAGALHÃES**.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a locação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, às Telecomunicações de Minas Gerais Telemar, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 08 de maio de 2012.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal